ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3802/2020

LEI Nº 3.802/2020

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.471.900,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$1.471.900,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.09.122.0025.2175 – Apoio Administrativo do Rolim Previ
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$218.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$14.000,00
Sub - Total:.....R$232.000,00

06.012.09.122.0025.2176 – Manutenção e Funcionamento do Rolim Previ
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$29.900,00
Sub - Total:.....R$29.900,00

06.012.09.122.0025.2177 – Manutenção dos Conselhos do Rolim Previ
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$60.000,00
Sub - Total:.....R$60.000,00

06.012.09.272.0025.2180 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Rolim Previ
31.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS.....R$1.000.000,00
31.90.03.00 – Pensões do RPPS.....R$150.000,00
Sub - Total:.....R$1.150.000,00
TOTAL:.....R$1.471.900,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.99.999.9999.9999 – Reserva Orçamentária
77.99.99.00 – Reserva do RPPS.....R$1.471.900,00

Sub-total:.....R$1.471.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de outubro de 2020.

FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:0B224CC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/10/2020. Edição 2821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/